



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 09 DE ABRIL DE 2002.

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e dois, às dez horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200 - 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Procuradora do Estado de Minas Gerais, Dra. Ana Paula Muggler Moreira, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 10-08-93. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Gerente da Secretaria Geral da CEMIG, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no art. 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do advogado e acionista José Luiz Ladeira Bueno para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou para Secretária a acionista Anamaria Pugedo Frade Barros, solicitando da mesma que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 23, 26 e 27 de março do ano de dois mil e dois, “Estado de São Paulo” e “Hoje em Dia”, nos dias 23, 25 e 26 de março do ano de dois mil e dois, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 09 de abril de 2002, às 10 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200 - 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a indicação do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. para realizar a avaliação patrimonial da Empresa de Infovias S.A., tendo em vista a negociação da aquisição da participação acionária da AES Força Empreendimentos Ltda. naquela sociedade, de conformidade com os artigos 256 e 8º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Belo Horizonte, 22 de março de 2002. a.) Djalma Bastos de Moraes - Presidente do Conselho de Administração”. Antes de ser colocado em discussão e votação a pauta da presente Assembléia, o acionista Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes, por si e pela Southern Electric Brasil Participações Ltda., manifestou, para fazer constar em ata, que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25 de outubro de 1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias, já que eliminam a exigência de *quorum* qualificado, anteriormente

estabelecido. Frisaram, mais uma vez, que os atos e operações praticados pelos órgãos de Administração da CEMIG e submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia, ao amparo das alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente podem, a qualquer momento, ser retirados do mundo jurídico. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária que procedesse à leitura da Proposta do Conselho de Administração que trata da ordem-do-dia, cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 09 DE ABRIL DE 2002. Senhores Acionistas: Considerando: 1. a proposta da AES Força Empreendimentos Ltda., datada de 22-02-2002, de alienação à CEMIG da totalidade de sua participação acionária na Empresa de Infovias S.A.; 2. o direito de preferência assegurado à CEMIG na cláusula quinta do Acordo de Acionistas da Empresa de Infovias S.A., firmado em 08-06-2001; 3. a exigência de elaboração de laudo de avaliação prévio, nos termos dos arts. 256 e 8º da Lei 6.404/76, a ser elaborado por sociedade corretora ou instituição financeira especializada; 4. que o Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A. é instituição financeira qualificada a elaborar a avaliação patrimonial requerida, e, enquanto garantidor de financiamentos contraídos pela Empresa de Infovias S.A., dispõe-se a realizar tal avaliação sem ônus para a CEMIG. O Conselho de Administração vem propor a V. Sas. a indicação do Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A., para realizar a avaliação patrimonial da Empresa de Infovias S.A., tendo em vista a negociação da aquisição da participação acionária da AES Força Empreendimentos Ltda. naquela sociedade, de conformidade com os artigos 256 e 8º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Os trabalhos de avaliação serão feitos sem ônus para a CEMIG. Como se verifica, a presente Proposta tem o objetivo de atender a legítimos interesses da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 22 de março de 2002. aa.) Djalma Bastos de Moraes-Presidente, Geraldo de Oliveira Faria-Vice-Presidente, Alexandre de Paula Dupeyrat Martins-Membro, Antônio Adriano Silva-Membro, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas-Membro, Marco Antônio Rebelo Romanelli-Membro, Ataíde Vilela-Membro”. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais propôs ligeira mudança na Proposta do Conselho de Administração acima mencionada, no sentido de incluir a qualificação do Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A., que procederá a avaliação patrimonial da Empresa de Infovias S.A., conforme a seguir: Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A., com sede na Avenida Eusébio Matoso, 891, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.700.394/0001-40. Submetida a discussão e, após, a votos a Proposta do Conselho de Administração com a alteração sugerida pela representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada, abstendo-se de votar o representante da Southern Electric Brasil Participações Ltda., por si e pela SEB. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

José Luiz Ladeira Bueno

Ana Paula Muggler Moreira, pelo Estado de Minas Gerais

Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes, por si e pela Southern Electric Brasil Participações Ltda.

Márcio Ferro Catapani, por Taurus FIA, FEF FIA, Icatu Hartford Fundo de Pensão, Aquarius FIA, Ibovespa Private FIA, IBX Institucional FIA, SLABS IBX FIA, Fapers, Exxon, Icatu Seguros, Investprev FIA, FESC FIA, Premium Institucional IBX FIA, Amazonas FIA, Fundo PGBL Composto 20B FIF, Fundo PGBL Composto 20C FIF, Fundo PGBL Composto 20E FIF, Fundo PGBL Composto 49C FIF, Fundo PGBL Composto 49B FIF, Fundo PGBL Composto 10C FIF, Fundo PGBL Composto 10B FIF, Fundo PGBL Composto 10E FIF, IBX Private FIA

George Washington Tenório Marcelino, por Global Advantage Funds-Emerging MKTS Funds, State Street Emerging Markets, SSGA Emerging Markets Fund, Daily Active Emerging Markets Securities LE CO Trust

Carlos Antônio Leal Cruz

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, por si e pelo Clube de Investimentos dos Empregados da CEMIG

Fernando Alves Pimenta

Ary Ferreira Filho

José Geraldo Valadares Lembi

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros